



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

= LEI N°. 023/2001 =

"Autoriza celebração de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e dá outras providências legais que específica"

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, para formalização do Projeto Estadual do Leite VIVA LEITE, visando o atendimento da população que será beneficiada.

Artigo 2º. - Objetivando-se o cumprimento do convênio, o Município receberá os recursos financeiros da Secretaria para aplicá-los nos fins especificados, prestando contas na forma da lei.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da concessão do programa, revogando-se eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, aos 31 de maio de 2001.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Anotado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Planalto na mesma data retro.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

registro no Livro nº 15 fl. F.V-73

Em 31/05/2001

Rosângela Chaves
RG. 15.291.359
Secretária em Exercício

